CONGRESSO NACIONAL

MPV 628

00030

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
04/12/2013	Medida Provisória nº 628/2013

Autor	Nº do prontuário
Deputado Alfredo Kaefer	451

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua aonde couber novo artigo à Medida Provisória nº 628, 28 de novembro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. O inciso I do art. 3º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa vigora com se seguinte redação:

" Art. 3 .....
I – de 4 de junho de 2013 até 31 de dezembro de 2017; e ..... (NR) ".

JUSTIFICAÇÃO

O Reintegra – Regime Especial de reintegração de Valores Tributários, instituídos pela lei nº 12.546, de 2011, é um importante marco na legislação tributaria Brasileira, pois representa um passo no sentido de corrigir graves distorções que prejudicam a competitividade das exportações pátrias.

Exportar é um dos principais desafios que testa os diferenciais competitivos das empresas frente a um mercado internacional cada vez mais criterioso e exigente. Destacar-se, nesse contexto, é decorrência de uma série de fatores – entre eles o incentivo governamental para que as indústrias possam ampliar seu poder de participação e sucesso no mercado externo. Entre as ferramentas facilitadoras, o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras é um dos programas que mais contribuem com a desoneração, permitindo alívio no fluxo de caixa, compensação de parte das perdas pela variação cambial e, principalmente, investimentos na qualidade dos produtos.

O reintegra tornou-se um elemento de grande importância é necessário que seu prazo de vigência, seja maior de forma a dar maior segurança e previsibilidade ao contribuinte exportador.

Por sua vez propomos que vigência ate 31 de dezembro de 2017, dentro do prazo limite do, e assim poderemos elevar o volume das exportações Brasileiras.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
451	Deputado Alfredo Kaefer	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
04/12/2013	

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 05/12/2013 às 15:30
Givago Costa, Mat. 257610